

Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Aripuanã, denominada "Fazenda Triângulo", com área total de 913,2797 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 13529/2007, a Juventina Milda Mota da Silva.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Juventina Milda Mota da Silva;
- ao sul: Estrada Estadual MT-208;
- a leste: Estrada Municipal;
- a oeste: Estrada Estadual MT-208.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de dezembro de 2010.

Original assinado:	Dep. Mauro Savi	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 316, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Canabrava do Norte a Valério Teles Pires.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Canabrava do Norte, denominada "Fazenda Caraliba/Jataí II", com área total de 1.146,1861 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 124623/2006, a Valério Teles Pires.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Moacir Veranez;
- ao sul: Corredor municipal - 01;
- a leste: com terras de Cândido Marinho Cardoso e terras de Diomar Peres de Moraes;
- a oeste: Corredor municipal - 02.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de dezembro de 2010.

Original assinado:	Dep. Mauro Savi	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 317, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de União do Sul a Eda Souza Coelho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de União do Sul, denominada "Fazenda Flor do Campo", com área total de 1.561,9282 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 49859/2007, a Eda Souza Coelho.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Eda Souza Coelho;
- ao sul: com terras de Adeliir Lentz;
- a leste: com terras de Mariano Walter Bibbo Marigo, terras de Maria Gilda Mioto Charles, terras de Maria Aparecida Lima Martins e terras de Tânia Mara Matos Coelho;
- a oeste: com terras de Mariano Walter Bibbo Marigo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de dezembro de 2010.

Original assinado:	Dep. Mauro Savi	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 318, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Colniza a João Alves do Carmo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Colniza, denominada "Fazenda São José", com área total de 478,7308 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 146487/2006, a João Alves do Carmo.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Isnard Alves do Carmo;
- ao sul: com terras de Luiz Nascimento Fritz, terras de José Apolinário, terras de Antonio Francisco Gomes;
- a leste: com terras de Furtunato Foli Neto;
- a oeste: Estrada Municipal.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de dezembro de 2010.

Original assinado:	Dep. Mauro Savi	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 319, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação**

**fundiária da área de terras, no Município de União do Sul a Wilson Tersi.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de União do Sul, denominada "Fazenda Sol Poente", com área total de 792,0691 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 50889/2006, a Wilson Tersi.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Pedro Costa Souza;
- ao sul: com terras de Dorair André Dognani;
- a leste: com terras de Pedro Costa de Souza e terras de Udo Hanisch;
- a oeste: Ribeirão Cascavel.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de dezembro de 2010.

Original assinado:	Dep. Mauro Savi	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 320, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Santo Antonio do Leverger a Paulo Laerte de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município Santo Antonio do Leverger, denominada "Fazenda Iguau II", com área total de 144,7526 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 31238/2008, a Paulo Laerte de Oliveira.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Paulo Laerte de Oliveira;
- ao sul: com terras de Marcelo Martins de Oliveira e Rodrigo Martins de Oliveira;
- a leste: Marco implantado – AAU – M - 2939;
- a oeste: com terras de Antonio Carlos Skowronek Rezende e outros.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de dezembro de 2010.

Original assinado:	Dep. Mauro Savi	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 321, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

**Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Juína a Sandra Helena Veronese.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município Juína, denominada "Fazenda Água Boa", com área total de 1.716,0276 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 365499/2009, a Sandra Helena Veronese.

**Parágrafo único** O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Elizeu Cirilo de França;
- ao sul: com terras de Osmar Alves de Queiroz;
- a leste: com terras de Elizeu Cirilo de França;
- a oeste: com terras de Osmar Alves de Queiroz.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 08 de dezembro de 2010.

Original assinado:	Dep. Mauro Savi	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário